



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

RESOLUÇÃO SEMFAZ Nº 007/2020

Fixa novos prazos e condições para recolhimento da cota única do IPTU/TSP relativo ao exercício de 2020 e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Fazenda de Macaé – RJ**, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 130 da Lei Complementar Nº 282/2018 – Código Tributário Municipal e

CONSIDERANDO, a necessidade de realização e o prazo preciso para a parametrização do banco de dados relativo ao cálculo do IPTU/TSP, em virtude de novos regramentos trazidos pela Lei nº 4.667/2019, de 24 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º O pagamento integral do IPTU/TSP – 2020 em cota única, com 9% (nove por cento) de desconto, poderá ser realizado até 31/03/2020.

§ 1º O pagamento em parcelas obedecerá aos prazos fixados no artigo 1º da RESOLUÇÃO SEMFAZ Nº 002/2020.

§ 2º A cota única e as parcelas estarão disponíveis no site www.macaee.rj.gov.br, a partir de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Excetuando-se as hipóteses previstas no artigo 11 da RESOLUÇÃO SEMFAZ Nº 002/2020, os demais pedidos de isenção terão seus prazos para requerimento estendidos até 30/04/2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Macaé, 15 de janeiro de 2020.

Deroce Barcelos Alves
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no jornal "Diário da Costa Sol", em 15 de janeiro de 2020.